



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I, da IN 58/2022).

Fornecimento de generos alimenticios para atender às necessidades de uso pelas Unidades da Justiça Eleitoral de Alagoas, conforme descrito no item 1 do TR.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

A contratação está prevista no PAC 2026 - JCGA.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, inclusive com a observância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

3.1. Aquisição de produtos destinados a atender às necessidades permanentes ou prolongadas do TRE/AL, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, conforme previsto no Art. 6 da LF 14.133/21 e seus incisos.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 e em conformidade com o DFD, este ETP e o TR ora apresentados.

3.3. A quantidade total e a especificação dos itens consta no subitem 1.2 do TR.

3.4. A entrega dos materiais no TRE/AL será feita no galpão do almoxarifado do TRE/AL, localizado na Rua Barão do Jaraguá, nº 230, Jaraguá - Maceió/AL - CEP 57022-140;

3.5. O fornecedor participante que apresentou melhor lance global, deverá apresentar comprovação de habilitação: regularidade jurídica, fiscal/trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, tais como:

- [Habilitação Jurídica](#): Comprovação de existência legal (contrato social, estatuto, RG).
- [Regularidade Fiscal e Trabalhista](#): Certidões negativas de débitos com a Fazenda Nacional, Estadual/Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.
- [Qualificação Técnica](#): Atestados de capacidade técnica que comprovem aptidão para o objeto da licitação.
- [Qualificação Econômico-Financeira](#): Balanço patrimonial, certidão negativa de falência, demonstrando saúde financeira para cumprir o contrato.
- [Cumprimento de Leis Trabalhistas](#): Prova de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição (proibição de trabalho infantil/noturno a menores).

- 3.6. Apresentação de catálogos (ou rótulos) do produto ofertado, onde deverá conter especificações técnicas detalhadas do fabricante e que comprove atendimento do descrito no edital.
- 3.7. Será considerado vencedor a proposta de menor valor global;
- 3.8. O valor ofertado deverá incluir o custo de transporte, carga e descarga dos produtos.
- 3.9. Exigimos que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, e que estejam em conformidade, no que couber, com o Art. 5º , incisos I a IV e seus parágrafos, da IN Nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - MPOG.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

GRUPO	ITEM	Material	Total	UNIDADE
01	01	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , 1ª linha, tipo gourmet, embalagem tipo vácuo ou valvulada, pacote com 250 g. Pureza comprovada através de “Certificado de Autorização ao uso do selo de pureza ABIC”, comprovado no site da ABIC. A qualidade deve ser comprovada pelo Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade , ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, laudo de análise de microscopia do café; Normas técnicas em conformidade com as Resoluções RDC vigentes da ANVISA, Decretos, Leis e Instruções Normativas vigentes. Validade mínima: 12 meses no ato da entrega (gravado em cada embalagem de 250g).	14000	PACOTE
	02	CAFÉ TORRADO EM GRÃO , tipo Expresso, 100% arábica, pureza comprovada através de “Certificado de Autorização ao uso do selo de pureza ABIC”, comprovado no site da ABIC. A comprovação de qualidade do produto demonstrada através de laudos emitidos por laboratórios credenciados pelo Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Embalagem valvulada ou à vácuo. Apresentação em pacotes de 1 Kg. Validade mínima: 05 meses no ato da entrega.	1000	kg
02	03	CAFÉ DESCAFEINADO instantâneo, 100% puro, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, com apresentação em embalagem com 50g. Validade mínima: 12 meses no ato da entrega.	500	sache
	04	AÇÚCAR DEMERARA , tipo peneirado de 1ª qualidade. Apresentação em pacote com 1 Kg. Validade mínima: 11 meses no ato da entrega. Obs. Os pacotes de 1kg não podem apresentar qualquer tipo de umidade ou alteração das propriedades.	4000	kg
	05	ADOÇANTE DIETÉTICO NATURAL . Conteúdo líquido contendo mín. 80ml a máx. 100ml.; Deve ser composto por ERITRITOL, XILITOL, SUCRALOSE, TAUMATINA E/OU STÉVIA. Sem parabenos, sem aspartame ou sacarina. Validade mínima: 2 anos no ato da entrega. MARCAS DE REFERÊNCIA: FINN SUCRALOSE, FINN STEVIA, FINN XILITOL, LINEA XILITOL, LINEA SUCRALOSE, LINEA STEVIA, LINEA SWEET NATURAL, ZEROAL STEVIA, ZEROAL SURALOSE, ABSOLUT NUTRITION STEVIA, ABSOLUT NUTRITION XILITOL, ABSOLUT NUTRITION ERITRITOL, STEVITA.	1000	FRASCO
03	06	LEITE EM PÓ DESNATADO, COM TEOR DE CÁLCIO E VITAMINAS, destacado no rótulo . Embalagem de 500g, com as seguintes características: para cada 20g, 0% de gorduras totais e saturada; valor calórico máximo de 70Kcal; Validade mínima de 12 meses contados da data de entrega. Recipiente contendo marca do fabricante. Produto com registro em órgão oficial governamental.	1000	PACOTE
	07	CHÁS DE DIVERSOS SABORES Caixa com 10 saches; peso líquido mínimo 10g. Validade mínima: 10 (dez) meses no ato da entrega. Sabores: Erva doce, boldo do chile, hortelã, cidreira, camomila, maçã com cravo e canela, silvestre, chá verde com sabores variados, gengibre com limão, cítrico e outros.	10000	CAIXA

	Obs. O fornecedor deverá fornecer um mínimo de 10 (dez) sabores diferentes, dentre os sabores aqui sugeridos.	
--	---	--

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), podendo, entre outras opções (Art. 9º, inciso III da IN 58/2022):

- a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

A opção de pregão eletrônico por menor preço por grupo, parece ser a mais vantajosa, pois muitos dos itens são de baixo custo, podendo inviabilizar sua compra por item e levar ao fracasso do pregão, dados os custos com frete e outros operacionais, de modo que a escolha adotada pode assim vir a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação dentro dos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, adequação e viabilidade técnica.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

A cargo da SEIC.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

Aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as demandas das Unidades da Justiça Eleitoral de Alagoas, mediante registro de preços, para a manutenção da atividade administrativa do TRE/AL, decorrentes de suas necessidades permanentes ou prolongadas, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, em conformidade com o Art. 6 da LF 14.133/21 e seus incisos.

A entrega dos materiais deve ser realizada no galpão do almoxarifado, localizado na Rua Barão do Jaraguá, nº 230, Jaraguá - Maceió/AL - CEP 57022-140.

Os itens adquiridos serão disponibilizados para atender as demandas das unidades eleitorais, que após o uso devido, devem observar a política adotada pela administração para o correto descarte dos resíduos sólidos deles decorrentes.

Sendo os bens em tela, bens de consumo de curto uso, não há que se falar em manutenção ou assistência técnica.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

Não se aplica.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).

Como resultado dessa contratação, pretende-se o fornecimento de generos alimenticios de qualidade para o atendimento das necessidades do Tribunal.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), inclusive com a observância de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, devendo-se atentar para a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, bem como para a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

Não se aplica.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).

Não se aplica.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

Não há significativos impactos ambientais detectáveis na presente contratação, com exceção daqueles que possam resultar no descarte dos itens danificados, e ou embalagens, o que já é previsto nos planos de manejo de resíduos sólidos e recicláveis do Tribunal, como a coleta já efetuada regularmente por cooperativa de reciclagem conveniada.

Exigimos que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, e que estejam em conformidade, no que couber, com o Art. 5º, incisos I a IV e seus parágrafos, da IN Nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - MPOG.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

A contratação na modalidade pregão eletrônico, para registro de preços, por menor preço por grupo, se mostra mais vantajosa e viável, técnica e operacionalmente, dado o custo de muitos dos itens que podem vir a ser um entrave devido aos custos de frete e outros custos operacionais e levar ao fracasso do pregão. Ainda, os itens já foram adquiridos por este Regional, neste formato, em anos anteriores e os resultados foram satisfatórios.

Ao final do presente estudo, o qual segue datado e assinado eletronicamente, concluiu-se que a contratação é viável e necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que as soluções apresentadas são possíveis, técnica e economicamente.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO, Chefe de Seção**, em 02/03/2026, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1892846** e o código CRC **8926DD8A**.